



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

**D E C R E T O Nº 1.966, de 12 de maio de 2014.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que componham Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**I** – Represente da Administração Municipal:

Titular: Emerson Pilonetto

Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

**II** – Representante da Polícia Militar:

Titular: Darci Rogério Ferencz

Suplente: Samir Ferreira Prestes

**III** – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:

Titular: Andreia Zanella

Suplente: Lidiane de Mello

**IV** – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:

Titular: Adriane Krause – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Suplente: Luciandra Molinete

Titular: Rosilda Girardi Masetto – Unidade Escolar

Suplente: Ana Delinski de Souza

Titular: Marizete Zanella – Clube de Mães

Suplente: Roseni Munaretto



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

  
Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Publicado em 13/05/14  
Órgão DIOEMS

Publicado em 13/05/14  
Órgão Diário do Sudoeste

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2014	
<b>FARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
<b>OBJETO:</b>	NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
<b>VALOR:</b>	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
<b>VIGENCIA:</b>	180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 7 de maio de 2014
<b>FORO:</b>	Comarca de Pato Branco - PR

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 4.269, DE 9 DE MAIO DE 2014.**  
 Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor de ação na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e da outras providências.

Art. 1º A Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0030 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL" da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Materiais Permanentes	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
6002 - CIC:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC-ACESSIVEL CONV. 2013/00130	18.000,00

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 7.415, DE 9 DE MAIO DE 2014.**  
 Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa do PPA, aumentar valor de ação na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e da outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0030 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL" da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Materiais Permanentes	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
6002 - CIC:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC-ACESSIVEL CONV. 2013/00130	18.000,00

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 1.966, de 12 de maio de 2014.**

**Nomeios os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**  
 O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995:

**DECRETA**

- I – Represente da Administração Municipal:  
 Titular: Emerson Pilonetto  
 Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
- II – Representante da Polícia Militar:  
 Titular: Darcir Rogério Ferencz  
 Suplente: Samir Ferreira Prestes
- III – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:  
 Titular: Andreia Zanella  
 Suplente: Lidiâne de Mello
- IV – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:  
 Titular: Adriane Krause – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
 Suplente: Lucindara Molinete  
 Titular: Rosilda Girardi Masetto – Unidade Escolar  
 Suplente: Ana Delinski de Souza  
 Titular: Mariete Zanella – Clube de Mães  
 Suplente: Roseli Munareto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014 - B**  
 Edital de convocação para apresentação de documentos  
 Processo Seletivo Simplificado – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hílario Androschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no art. 23, e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 2105, de 25 de maio de 2013, no termo preceitual no Edital nº 007/13 - B, resolve convocar para o processo de seleção pública, no âmbito do Município de Palmas, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em caráter excepcional e extraordinário, de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino e Guardião/Vigia/Atendente, para atender a demanda desta Municipalidade, conforme Edital de Convocação nº 12/2014 - B, resolve:

**PORTARIA Nº 14.215**  
 O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hílario Androschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no art. 23, e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 2105, de 25 de maio de 2013, no termo preceitual no Edital nº 007/13 - B, resolve convocar para o processo de seleção pública, no âmbito do Município de Palmas, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em caráter excepcional e extraordinário, de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino e Guardião/Vigia/Atendente, para atender a demanda desta Municipalidade, conforme Edital de Convocação nº 12/2014 - B, resolve:

**NOÍEMAR**  
 Art. 1º Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 09 de maio de 2014:

Classificação	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
75	JULIANA ADRÉU RODRIGUES	01/12/1992	084.261.219-00	34

**PORTARIA Nº 14.215**  
 O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hílario Androschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no art. 23, e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 2105, de 25 de maio de 2013, no termo preceitual no Edital nº 007/13 - B, resolve convocar para o processo de seleção pública, no âmbito do Município de Palmas, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em caráter excepcional e extraordinário, de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino e Guardião/Vigia/Atendente, para atender a demanda desta Municipalidade, conforme Edital de Convocação nº 12/2014 - B, resolve:

**NOÍEMAR**  
 Art. 1º Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 09 de maio de 2014:

Classificação	Nome	CPF	LOCAL
73	VANESA MOTA	059.841.029-51	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se**  
 Palmas, 09 de maio de 2014.  
 Hílario Androschko  
 Prefeito Municipal

Termo Nº 29/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 176/2013**, referente ao Processo Licitatório nº 01/2014 – Tomada do Preço nº 052/2013. Objeto: Projeto de Pavimentação Asfáltica CEBEDRAO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA C.E.GNOATTO PERIN-EIREL-ME

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob nº. 79.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelandia, n.º 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hílario Androschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado neste cidade, inscrita no CPF nº 007.510.149-15 e RG sob nº. 692.485 e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa C.E.GNOATTO PERIN-EIREL-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 17.607.165/0001-26, estabelecida na Rua Ferenzi Faria, nº 725, centro, Itaipuanópolis/PR, CEP: 85.658-000 neste ato representada por CARLOS EDUARDO GNOATTO PERIN, inscrito no RG sob nº. 6.712.827-7 emitido pelo SSP/PR e no C.P.F. sob nº. 032.494.879-10, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas do Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

Considerando requerimento da empresa solicitando aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência por mais sessenta dias para o contrato nº 176/2013

Considerando Parecer Técnico do Departamento de Infraestrutura sendo favorável ao pedido de prorrogação de execução e vigência por mais sessenta dias do contrato em epígrafe;

Considerando parecer jurídico: "... Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 60 (sessenta) dias do contrato nº 176/2013, a partir da data de encerramento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 Em conformidade com a cláusula sexta do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 176/2013, por mais sessenta dias, a contar de seu encerramento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas, ressalvadas as alterações abaixo.

Pr, e assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 09 de abril de 2014

Hílario Androschko  
 Município de Palmas  
 C.E.GNOATTO PERIN-EIREL-ME  
 Contratante  
 Contratado

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_  
 2) \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2014**  
**PROCESSO Nº 382/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2014**

**CONTRATANTE:** Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelandia, 521, inscrita no CNPJ/ME nº 79.161.181/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Hílario Androschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e;

**CONTRATADA:** Produtora Comércio e Recuperações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.805.922/0001-28, estabelecida na Rua Turazul, 397, 277, Km 345, km, Vila Carl, CEP 85.030-230, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato legitimamente representada por Rubens Kruger Kaszucki, portador da cédula de identidade nº 4.244.747-1/PR e inscrito no CPF nº 531.871.389-00, residente e domiciliado na Rua Colibris, nº 45, Loteamento Alibéria, na cidade de Condiópolis/SC, OBJETIVO: O presente Contrato de Fomento do Material tem como Objeto a Contratação de empresa especializada na formação e entrega de peças novas para veículos e acessórios, em atendimento dos departamentos de Infraestrutura e Funborn, da Prefeitura Municipal de Palmas.

**RECURSOS:**

2.005.3390.30 - 1000 - 44/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.055.3390.30 - 1000 - 506/2014 - DESENV. DE AÇOES VOLTADAS
2.005.3390.30 - 1000 - 449/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	2.050.3390.30 - 1000 - 446/2014 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇOES DE ASSIST. 2.020.3390.30 - 1515 - 182/2014 - FUNDEBOM 2.022.3390.30 - 1163 - 22/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.016 e 25% 2.037.3390.30 - 1000 - 354/2014 - DESENVOLVIMENTO AO DESPORTO AMADOR 2.041.3390.30 - 1303 - 384/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR: R\$ 17.676,00 (dezoissete mil setecentos e oitenta e seis reais).**  
**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Cédula Negativa de INSS, FGTS e Carteira Trabalho Municipal.  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.  
**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**PROCESSO Nº 69/2014 - Instabilidade da Licitação Nº 3/2014**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2014**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2014**

**CONTRATANTE:** Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelandia, 521, inscrita no CNPJ/ME nº 79.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hílario Androschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e;

**CONTRATADA:** HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.539.303/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.098 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, a Rua Benedito Ribeiro Vianna, nº 833, Apto 01, portador da cédula de identidade nº 1.383.540-3-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 545.607.199-8

**OBJETO:** Prestação de serviços assistenciais à saúde, compreendendo serviços de internamento hospitalar, conforme referência em ANS, do estabelecimento devidamente cadastrado no CNEIS, habilitado/credenciado ao SUS, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme metas físico-financeiras programadas.

**RECURSOS:**

2.044.3390.39 - 1498 - 418/2014 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VALOR TETO MENSAL: R\$ 262.240,82 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).	VALOR TETO ANUAL: R\$ 3.146.889,24 (Três milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
--	--

**FATURAMENTO:** deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Cédula Negativa de INSS, FGTS e Carteira Trabalho Municipal e relatório documental assinado e carimbado, do Departamento de Saúde Municipal (órgão responsável pela fiscalização dos serviços).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.  
**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS PATO BRANCO**  
 PRECISA  
 CARREIRA DE MAGISTÉRIO FEDERAL  
 CLASSE A - ADJUNTO A

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

Área/Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Elétrica/Sistemas de Potência.	01	DE	M/T	Graduação em Engenharia da Área Elétrica, com Doutorado na Área Elétrica.
Engenharia Civil/Estruturas	01	DE	M/T	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado na Área de Estruturas ou em áreas afins.
Engenharia Civil/Geotecnia e Infraestrutura de Transportes.	01	DE	M/T	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Geotecnia ou em Infraestrutura de Transportes.
Língua Inglesa.	03	DE	T/N	Graduação em Letras com Habilitação em Português/Inglês, com Doutorado em Língua Inglesa ou em Língua de Língua Inglesa.
Matemática/Análise.	01	DE	T/N	Graduação em Matemática, com Doutorado em Matemática/Análise, em

VAL - n. de vagas; CH - carga horária; T - tempo de teoria; N - nota; M - Matemática; DE - Dedicado Exklusivo

**REMUNEÇÃO**

Título	Dedicação Exclusiva (%)		Total
	Vencimento Básico	RT - Retribuição por Título	
Doutorado	3.804,26	4.540,35	8.344,64

**TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 299,00**

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 07 (sete) cargos da Carreira de Magistério Federal - Classe A - Adjuato A, está com as inscrições abertas no período de 23/04/2014 a 20/05/2014. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), das 8h do dia 23/04/2014 às 20h do dia 20/05/2014. Edital 0330/2014-CPC-PB-ABERTURA.

Mais informações pelo telefone: (49) 3220-3311, 3220-3332 e 3220-3333 ou e-mail: [cpcpr-pb@utfpr.edu.br](mailto:cpcpr-pb@utfpr.edu.br)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE PALMAS**  
 RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANNA 976 SOBRELHOJA  
 85.555-000 - PALMAS - PR  
 EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº. 00049/2014

**TRT-PR-0843-2012-643-09-00-6 (RTOrd) - (20 dias)**  
**LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PALMAS**  
 Autor : Cláudio de Oliveira  
 Réu(s) : D.A. da Silva Veículos e Transportes e Deise Aparecida da Silva  
 Fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA para o dia 30 de junho de 2014, às 13h30min e 14h00, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e imediatamente a segunda hasta pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Sadi Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compreendido perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se no átrio desta Unidade Judiciária.

Os bens levados à Hasta Pública constituem-se de um sofá de dois lugares, no valor de R\$ 150,00, um sofá de três lugares, no valor de R\$ 200,00, uma mesa de escritório, no valor de R\$ 400,00, uma impressora Samsung SCX-4632f, no valor R\$ 500,00, um computador ATOM CPU 330 1.60 GHz e monitor FLATRON W1643, no valor de R\$ 680,00, uma cadeira presidente, no valor de 100,00, um armário alto, no valor de R\$ 250,00, um aquecedor Cadence AQC-405, no valor de 100,00, um cofre de ferro e concreto, no valor de R\$ 800,00 de duas poltronas de tecido no valor de R\$ 350,00.

Depositário do bem: Sr. Jefferson Luiz Dia (fl. 87F).

O honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remissão, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. Ficam as partes intimadas, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o 5º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação.

Caso restar negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.

Restando, por quaisquer motivos, invariavelmente a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Afixe-se no local de costume desta Vara do Trabalho.  
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
 Palmas, 16 de maio de 2014

**PAULO POSSEDO DE FREITAS**  
Juiz do Trabalho Substituto

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0595

Página 5 / 103

### BOM JESUS DO SUL

PREFEITURA

#### RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Vereador João Verona, nº 322, do Município de Dionísio Cerqueira/ SC, CEP nº 89.950-000, inscrito no CNPJ nº 78.503.711/0001-76, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Dionísio Cerqueira/SC, objetivando a prestação de serviços Médico-Hospitalar, cujos serviços constam do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes pelo período de quatro (4) meses, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 25, inciso I da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), bem como 20 AÍHs em favor do HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, cujo pagamento far-se-á mensalmente de acordo com a prestação dos serviços, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de maio de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Prefeito Municipal.

Cod097050

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/14

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/14

CONTRATADO: ABRAO M CAMARGO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: O objeto do presente processo, é a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, para atender a rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus do Sul.

VALOR DA DESPESA: R\$ 40.096,86 (quarenta mil e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 09/05/14-ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/14

HOMOLOGAÇÃO: 09/05/14

CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: O objeto do presente processo, é a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, para atender a rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus do Sul.

VALOR DA DESPESA: R\$ 67.300,36 (sessenta e sete mil e trezentos reais e trinta e seis centavos)

DATA: 09/05/14-ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal.

Cod097071

#### EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013 CONTRATO Nº. 40/2013

TERMO ADITIVO Nº 43/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Pr.

Contratado: G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLÓGICA LTDA,

Do Objeto: Fica aditivado os itens 2 e 3 do presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, perfazendo o valor total destes itens em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de janeiro de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Cod097051

#### EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013 CONTRATO Nº. 40/2013

TERMO ADITIVO Nº 44/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Pr.

Contratado: G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLÓGICA LTDA,

Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de março de 2015. Fica readequado o valor do presente contrato de acordo com a vigência.

Bom Jesus do Sul - PR, 27 de janeiro de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Cod097052

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 53/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: ABRAO M. CAMARGO.

OBJETO: O objeto do presente processo é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, para atender a rede municipal de ensino de Bom Jesus do Sul.

Valor: R\$ 40.096,86 (quarenta mil e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 09/05/2014 à 08/08/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2014-Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Cod097063

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 54/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente processo é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, para atender a rede municipal de ensino de Bom Jesus do Sul.

Valor: R\$ 67.300,36 (sessenta e sete mil e trezentos reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 09/05/2014 à 08/08/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2014-Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Cod097069

### BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 1.966, de 12 de maio de 2014.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Represente da Administração Municipal:

Titular: Emerson Pilonetto

Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

II - Representante da Polícia Militar:

Titular: Darci Rogério Ferencz

Suplente: Samir Ferreira Prestes

III - Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI:

Titular: Andreia Zanella

Suplente: Lidiane de Mello

IV - Representantes de entidades da sociedade civil organizada:

Titular: Adriane Krause - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Suplente: Luciana Molinete

Titular: Rosilda Girardi Masetto - Unidade Escolar

Suplente: Ana Delinski de Souza

Titular: Marizete Zanella - Clube de Mães

Suplente: Roseni Munaretto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod097099

#### PORTARIA Nº 036, de 12 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Leandro Valdison Guarez, servidor público, CPF Nº 007.171.589-42, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 14 de maio de 2014, para Curitiba - PR., a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod097126



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1611302485

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 5